



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 20190018 ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-003/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A PESSOA FÍSICA SR. OSEAS CORREA DOS SANTOS.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, localizada na rua Capitão Tomé Serrão, entre José Joaquim e Lameira Bitencourt, bairro Nazaré, CEP 68.445-000, na cidade de Barcarena/PA, inscrita no CNPJ nº 18.180.942/0001-64, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **FRANCINEA TEXEIRA DIAS**, portadora da cédula de identidade nº 2495983 SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 607.876.942-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a pessoa física Sr. **OSEAS CORREA DOS SANTOS**, devidamente inscrito no CPF o nº 296.798.852-91, portador da cédula de identidade nº 1611496 3ª VIA PC/PA e do PIS 123.11080.01.8, residente e domiciliado na Rua Olímpio Rodrigues, nº 61, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Município de Barcarena/Pará, doravante designado **LOCADOR, RESOLVEM**, com fulcro no art. 51 da Lei nº 8.245/91 c/c art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93, **ADITAR**, os termos do contrato nº 20190018, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMILIAS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a renovação de contrato por mais **12 (doze)** meses consecutivos, contados a partir do dia **09 de janeiro de 2023** até o dia **09 de janeiro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato será reajustado na porcentagem de 5,89% para o valor de **R\$ 4.432,07 (quatro mil quatrocentos e trinta dois reais e sete centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 53.184,84 (cinquenta três mil cento e oitenta quatro reais e oitenta quatro centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

11 16 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0049.2.172 – Estruturação e Manutenção dos Espaços de Acolhimento.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **20190018** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por assim estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam e a tudo assistiram.

Barcarena (PA), 20 de dezembro de 2022.

FRANCINEIA TEXEIRA DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OSÉAS CORREA DOS SANTOS
CPF: 296.798.852-91

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 001.750.462-77

Nome:
CPF: 032.095.632-80